



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

**Diretoria de Controle e Risco
Superintendência de Controle Financeiro
Ambiente de Controladoria
Célula de Gerenciamento de Capital**

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Fortaleza (CE),

Dezembro/2017

DIRETORIA DE CONTROLE E RISCO**Diretor**

Nicola Moreira MICCIONE

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO**Superintendente**

José Alan Teixeira da Rocha

Ambiente de Controladoria

Gerente: Luiz EDUARDO Magalhães de Freitas

Elaboração:

Célula de Gerenciamento de Capital

Gerente Executivo: Mauro de Oliveira

Analista Financeiro: Francisco Ivanildo Honorato dos Santos

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (Resolução nº 3.988).

1. Introdução

De acordo com a determinação do Conselho Monetário Nacional, por meio de sua Resolução nº 3.988/11, o Banco do Nordeste implantou no segundo semestre do ano de 2012 sua Estrutura de Gerenciamento de Capital, aprovada pela Diretoria em 28/11/11 e pelo Conselho de Administração em 02/12/11.

Durante o ano de 2013, foi promovido um processo de reestruturação das unidades administrativas, onde a estrutura de gerenciamento de capital foi convalidada pela diretoria em 16 de maio de 2013. Tal estruturação é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e com o dimensionamento adequado de sua exposição a riscos.

Dando continuidade a esse processo de gerenciamento de capital, nos anos seguintes o Plano de Capital foi sendo atualizado, com revisões que incluem melhorias no sentido de tornar mais rigorosos os testes de estresse, notadamente no que se refere ao aperfeiçoamento dos cenários definidos para a análise de sensibilidade e levando-se em consideração, também, resultados decorrentes de um cenário com provisões para créditos de liquidação duvidosa em volume superior ao esperado.

O Plano atual inclui, ainda, o reflexo da continuidade das mudanças normativas para adequação do gerenciamento de capital do Banco do Nordeste às recomendações do Acordo de Basileia III. O período compreende os anos de 2018 a 2020 e guarda conformidade com o Planejamento Estratégico para o período de 2018 a 2022, especialmente no que diz respeito às decisões e informações que tem impacto no capital e nos resultados futuros.

2. Definição

O Gerenciamento de Capital no Banco do Nordeste compreende um processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pelo Banco do Nordeste;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que o Banco está sujeito;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do Banco do Nordeste;
- Adoção de postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

3. Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital do Banco do Nordeste considera as melhores práticas administrativas, atendendo às recomendações do Comitê de Basileia, assim como aos demais órgãos reguladores, compreendendo, no mínimo:

- Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pelo Banco do Nordeste, inclusive aqueles não cobertos pelo montante RWA (ativos ponderados pelo risco) apurado em conformidade com a Res. 4.193/13 do CMN;
- Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pelo Banco;
- Plano de capital abrangendo o horizonte de três anos;
- Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital;
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a Diretoria e para o Conselho de Administração.

4. Plano de Capital

O Plano de Capital do Banco do Nordeste guarda conformidade com o Planejamento Estratégico, especialmente no que diz respeito às decisões e informações que têm impacto no capital e nos resultados futuros. De acordo com o disposto no artigo 5º da Resolução 3.988, o plano de capital compreende:

- As ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e aos negócios do Banco do Nordeste;
- Os cenários de indicadores econômico-financeiros, conforme estudo do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE);
- As metas de negócios;
- A política de distribuição de resultados;
- Principais Fontes de Capital do Banco;
- As projeções de valores patrimoniais (ativos e passivos) e de resultado (receitas e despesas);
- Projeções de necessidade de Capital;
- Simulação com cenário de estresse;
- Plano de Contingência de Capital, com simulações de soluções para situações de possível deficiência de capital;
- Governança e Transparência.

Dando seguimento ao processo de implantação das regras do Basileia III, definindo novos controles e aperfeiçoando as exigências existentes, o CMN e o BACEN editam constantemente novos normativos, dentre os quais destacamos os que foram divulgados neste ano de 2017 e em anos anteriores que, de alguma forma, repercutem no gerenciamento de capital da nossa Instituição:

- **Resolução do CMN 4.443 de 29 de outubro de 2015:** alterou a Res. 4.193/13 do CMN no que se refere à composição do Adicional de Capital Principal (ACP) que passou a ser o resultado da soma das parcelas Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}), Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contracíclico}) e Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal (ACP_{Sistêmico}). Estipulou, ainda, o prazo e os percentuais a serem aplicados ao montante RWA, conforme segue:

Adicional de Capital Principal	2015	2016	2017	2018	2019
ACP _{Conservação}	0%	0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
ACP _{Contracíclico}	0%	até 0,625%	até 1,25%	até 1,875%	até 2,5%
ACP _{Sistêmico}	0%	0%	até 0,5%	até 1%	até 2%

A exigência do ACP passou a vigorar a partir de janeiro de 2016, conforme pode ser percebido na figura anterior. No caso do Banco do Nordeste, até a posição de setembro/2017, há somente a exigência do ACP_{Conservação} a ser cumprida, pois não possui exposições ao setor privado não bancário no exterior, o que implicaria na exigência do ACP_{Contracíclico}, e a relação entre o total das suas exposições e o PIB fica abaixo do percentual de exigência do cumprimento do ACP_{Sistêmico};

- **Resolução 4.553 do CMN de 30 de abril de 2017:** Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial. O Banco do Nordeste foi enquadrado no Segmento 2 (S2);
- **Resolução 4.557 do CMN de 23 de fevereiro de 2017:** dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. Implementa alterações na gestão de risco e de capital com vigência a partir de fevereiro de 2018;
- **Resolução 4.589 do CMN de 29 de junho de 2017:** define limite de exposição e limite global anual de crédito aos órgãos e entidades do setor público a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Esta Resolução tem vigência a partir de janeiro de 2018. O Limite de Crédito ao Setor Público (LCSP) passou a fazer parte do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO) a partir da data-base de julho de 2017;
- **Circular BACEN 3.748 de 27 de fevereiro de 2015:** dispõe sobre a metodologia de apuração, envio ao Banco Central e divulgação da Razão de Alavancagem (RA), com vigência a partir da data-base de outubro de 2015, definida como o resultado percentual da divisão do Patrimônio de Referência Nível I pela Exposição Total desconsiderados os instrumentos mitigadores de risco;
- **Circular BACEN 3.769 de 29 de outubro de 2015:** divulgou a metodologia de apuração do Adicional Contracíclico de Capital Principal;
- **Circular BACEN 3.768 de 29 de outubro de 2015:** divulgou a metodologia de apuração do Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal;

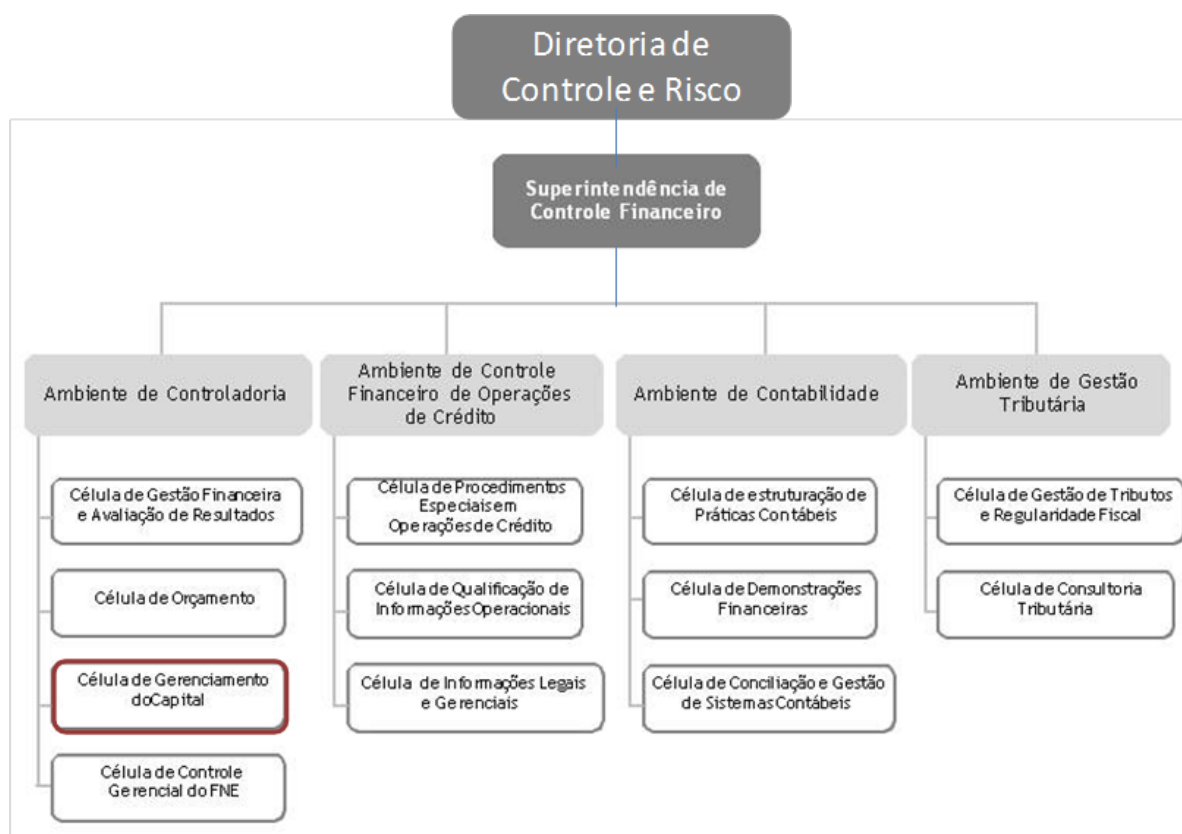
- **Circular BACEN 3.809 de 25 de agosto de 2016:** estabelece os procedimentos para o reconhecimento de instrumentos mitigadores no cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD). Esses novos procedimentos tiveram vigência a partir da data-base de janeiro/2017;
- **Circular BACEN 3.846 de 13 de setembro de 2017:** estabelece procedimentos e parâmetros relativos ao Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap). O Banco do Nordeste não está sujeito a esse processo por ter sido enquadrado como S2. Deverá apresentar o ICAAP simplificado cuja norma ainda será editada pelo BACEN;
- **Circular BACEN 3.848 de 18 de setembro de 2017:** estabelece os procedimentos para o cálculo dos Fatores de Ponderação de Risco (FPRs) aplicáveis às exposições a títulos de securitização para fins de apuração do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD);
- **Circular BACEN 3.849 de 18 de setembro de 2017:** altera as Circulares ns. 3.644, de 4 de março de 2013, 3.748, de 27 de fevereiro de 2015, e 3.809, de 25 de agosto de 2016. Basicamente, atualiza o conceito de exposição e altera algumas ponderações de risco e o cálculo da mitigação de risco.

O Plano atual inclui o reflexo da continuidade dessas mudanças normativas para o aperfeiçoamento do gerenciamento de capital do Banco Nordeste ao Basileia III.

Com base nisso, foram projetados resultados e cenários, com as situações de adequação do capital do Banco do Nordeste, sendo monitorados e simulados continuamente frente às exposições aos riscos incorridos. Dessa forma, é mantida uma postura prospectiva na condução do processo de Gerenciamento de Capital.

5. Estrutura Administrativa

A Diretoria de Controle e Riscos do Banco do Nordeste é a responsável pelo Gerenciamento de Capital, tendo sido criada unidade administrativa específica para esse fim, conforme requerido pelo CMN, que é a **Célula de Gerenciamento de Capital** que está subordinada ao **Ambiente de Controladoria**, como segue:



As atividades de responsabilidade da Célula de Gerenciamento do Capital são:

- Verificar a adequação da instituição aos diversos requerimentos de capital definidos pelas autoridades monetárias.
- Elaborar e encaminhar ao Banco Central as demonstrações e informações legais referentes ao cumprimento dos limites de adequação de capital estabelecidos pelas autoridades monetárias.
- Avaliar os impactos no Capital decorrentes dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo montante RWA (ativos ponderados pelo risco) apurado em conformidade com a Res. 4.193/13 do CMN.
- Definir, revisar e documentar as políticas e estratégias que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição.
- Elaborar e revisar o Plano de Capital do Banco, com base nas metas e cenários relativos ao ambiente econômico e de negócios, considerados na construção do planejamento estratégico, submetendo à apreciação da Diretoria e Conselho de Administração.
- Elaborar e revisar as projeções dos valores de ativos, passivos, receitas, despesas e indicadores para o plano de capital, registrando as metas de

crescimento ou de participação no mercado e a política de distribuição de resultados.

- Avaliar as projeções dos valores de ativos, passivos, receitas e despesas, em comparação com os valores realizados, identificando os motivos dos desvios verificados.
- Elaborar e encaminhar os relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a Diretoria e para o Conselho de Administração.
- Elaborar e encaminhar para publicação na internet relatório ao público externo contendo informações sobre o índice de adequação de capital e a estrutura de gerenciamento de capital.
- Desenvolver e manter metodologias e modelos de simulações para avaliação de impactos no capital, levando em conta os diversos riscos incorridos pelo Banco, o ambiente econômico e condições de mercado.
- Realizar testes de estresse, de aderência e de validação do modelo de projeções e avaliação de impacto no capital.

A Estrutura de Gerenciamento de Capital do Banco do Nordeste é compatível com a natureza de seus negócios e a complexidade de seus produtos e serviços, assim como também está de acordo com seu dimensionamento de exposição a riscos.

O processo de Gerenciamento de Capital é avaliado periodicamente pela Auditoria Interna.

6. Governança e Transparência

Com o intuito de promover e permitir, por parte da alta administração e de seu controlador, uma compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar o capital do Banco do Nordeste, foram desenvolvidas sistemáticas de cálculos e de acompanhamentos sobre a adequação da estrutura de capital do Banco do Nordeste, envolvendo a elaboração de relatórios periódicos e do próprio Plano de Capital. Foi definido que as políticas e estratégias, assim como o Plano de Capital, serão aprovadas e revisadas pela Diretoria e Conselho de Administração, no mínimo anualmente, devendo ser atestada sua compatibilidade com o Planejamento Estratégico e com as condições de mercado.

Para promoção da transparência, conforme determina a Circular 3.547/11 do BACEN, o Banco do Nordeste publicará, em conjunto com as Demonstrações Financeiras semestrais, a descrição da estrutura de gerenciamento de capital, revisado e aprovado pelo Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil, atestando sua responsabilidade pelas informações divulgadas.